



SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 21, DE 2018

Altera os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, para permitir que bombeiros e policiais militares possam acumular o cargo militar com outros cargos especificados.

AUTORIA: Senador Ivo Cassol (PP/RO) (1º signatário), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senadora Gleisi Hoffmann (PT/PR), Senador Airton Sandoval (MDB/SP), Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB), Senador Cidinho Santos (PR/MT), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Dalirio Beber (PSDB/SC), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Hélio José (PROS/DF), Senador João Alberto Souza (MDB/MA), Senador Jorge Viana (PT/AC), Senador José Agripino (DEM/RN), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Bauer (PSDB/SC), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Ricardo Ferraço (PSDB/ES), Senador Romero Jucá (MDB/RR), Senador Valdir Raupp (MDB/RO), Senador Waldemir Moka (MDB/MS), Senador Walter Pinheiro (S/Partido/BA), Senador Wellington Fagundes (PR/MT), Senador Zé Santana (MDB/PI)



[Página da matéria](#)

CCJ

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2018

A publicação.

*Com 13/12/2018
No: Baixa nº*

Altera os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, para permitir que bombeiros e policiais militares possam acumular o cargo militar com outros cargos especificados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 42 e 142 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 42.

.....
§ 3º Aplica-se aos bombeiros e policiais militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios a vedação prevista no inciso XVI do art. 37, exceto quando, além de haver compatibilidade de horários, a acumulação do cargo militar se der com outro de professor, com outro cargo técnico ou científico, ou com outro cargo privativo de profissional de saúde, com profissão regulamentada.” (NR)

“Art. 142.

.....
§ 4º No caso dos bombeiros e policiais militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, as ressalvas dos incisos II e III e a aplicação de que trata o inciso VIII, todos do § 3º deste artigo, estendem-se ao disposto no § 3º do art. 42.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Recebido em 19/12/2018
Hora: 13:10



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição pretende alterar a Constituição Federal para permitir que bombeiros e policiais militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios possam acumular o cargo militar com outro de professor, com outro técnico ou científico, ou com outro cargo privativo de profissional de saúde, com profissão regulamentada.

Trata-se de medida de justiça com esses importantes profissionais da segurança pública. Na verdade, são incontáveis os casos, tanto de bombeiros quanto de policiais militares, detentores de formação superior em setores como o de engenharia, arquitetura e biologia, entre outros, impedidos de exercer essas atividades típicas, de forma lícita e regulamentar, mesmo havendo compatibilidade de carga horária.

Esse impedimento acaba por prejudicar os militares e privilegiar a realização dos chamados “bicos”, mediante atuação informal e desprotegida desses profissionais. É preciso dar direito a eles de exercer, sob o manto da lei, outras atividades técnicas, como as anteriormente mencionadas, quando houver compatibilidade de carga horária.

Por outro lado, as áreas de educação, de saúde e de pesquisa científica carecem, muitas vezes, de mão de obra especializada, nos mais diversos rincões do Brasil. O País não pode prescindir, como vem acontecendo, da valiosa contribuição de profissionais dedicados como são os bombeiros e policiais militares. Vale observar que os militares são reconhecidamente dedicados e, pela própria demanda da carreira, participam de inúmeros cursos e treinamentos. Não é razoável, especialmente em locais em que haja carências, desprezar a possibilidade de atuação de profissionais com ampla e sólida formação técnica. Basta considerar, por exemplo, o aporte de conhecimentos que esses profissionais podem trazer a instituições de ensino e pesquisa.

Pelas razões expostas, solicitamos o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação desta proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

Senador IVO CASSOL

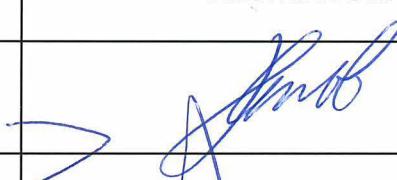
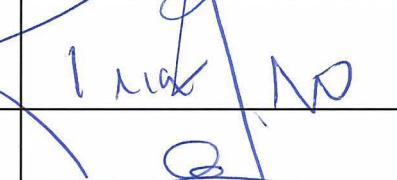
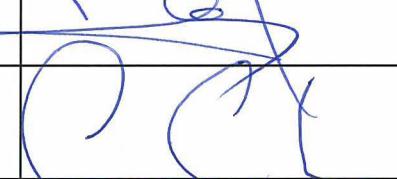
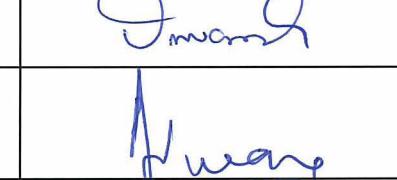
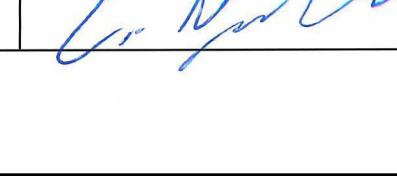
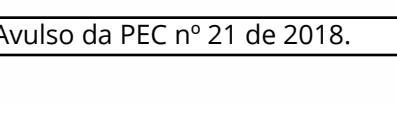
p/2018-08412



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2018

Altera os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, para permitir que bombeiros e policiais militares possam acumular o cargo militar com outros cargos especificados

Barcode: SF/18987-45665-83

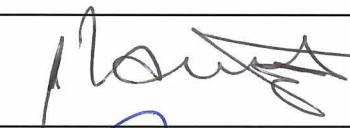
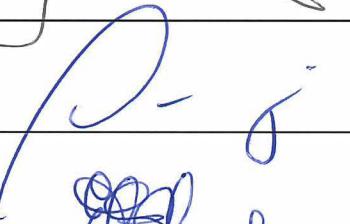
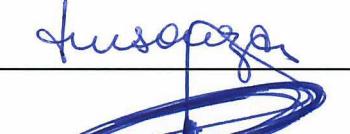
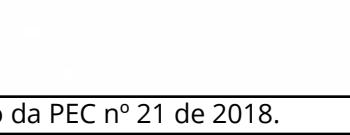
SENADORES	
NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA
João Vassouras	 ok
Ricardo Faria	 ok
Ace Ananias (PP/RS)	 ok
Orlindo	 ok
Juarez	 ok
José Ivan	 ok
José de Fábio José	 ok
Wellington Fagundes	 ok
Ghislis Hoffmann	 ok
Cícero Santos	 ok
Cido Nogueira	 ok

pf2018-08412



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 2018

Altera os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, para permitir que bombeiros e policiais militares possam acumular o cargo militar com outros cargos especificados

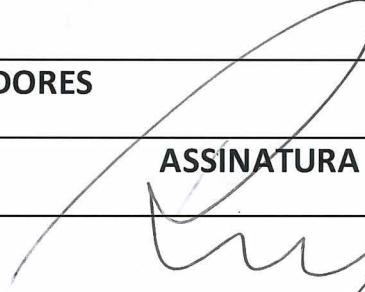
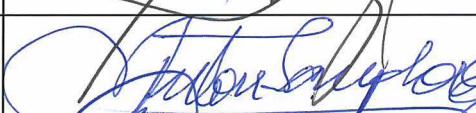
SENADORES	
NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA
Zé Santana	 OK
Paulo Sait	 OK
Elvino Ferreira	 OK
Fádice da Mata e Souza	 OK
Davi Alcolumbre	 OK
ACALADARES	 OK
OTTÓ Almeida	 OK
Wladimir Soárez	 OK
Marcelo Pinto	 OK
Guilherme Belo	 OK
Dário Berger	 OK

Q NÃO
IDENTIFICADA



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2018

Altera os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, para permitir que bombeiros e policiais militares possam acumular o cargo militar com outros cargos especificados

SENADORES	
NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA
Romero Júlio	 OK
JOSÉ AGUIAR	 OK
Alejandro Sandoval	 OK
Pedro Rocha	 OK
Edmar Lopes	 OK
VALDIN ROUPP	 OK
JOÃO ALBERTO SOUZA	 OK
BLAUEZ	 OK
SERGIO BEZERRA	 OK

SF/18987.45665-83